



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 18/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 171/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação e drenagem pluvial na Rua (730) da Graça – Trecho II, Estaca 0+0,00m à Estaca 0+355,73m, com extensão de 355,73m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

A Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado
Sra. Isabela Raicik Dutra Pohl Rissi

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere aos recursos impetrados através dos protocolos nº 10910/2024 e nº 12053/2024, respectivamente pelas empresas **WEBER ENGENHARIA LTDA** e **BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, sob fls. nº 858 a 880.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada conforme Parecer Técnico nº 36/2024 da Secretaria de Planejamento Urbano sob fls. nº 881, e no Parecer Jurídico nº 76/2024 da Procuradoria Jurídica, sob fls. nº 882 e 883, as quais consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **WEBER ENGENHARIA LTDA** e **PROCEDENTE** as razões de recurso interpostas pela licitante **BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**.

Itapoá, 16 de abril de 2024.

LAYRA DE OLIVEIRA
1ª PRESIDENTE ADJUNTA DA CPL



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 171/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação e drenagem pluvial na Rua (730) da Graça – Trecho II, Estaca 0+0,00m à Estaca 0+355,73m, com extensão de 355,73m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie, adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico nº 36/2024 da Secretaria de Planejamento Urbano sob fls. nº 881, e no Parecer Jurídico nº 76/2024 da Procuradoria Jurídica, sob fls. nº 882 e 883, como se minhas fossem e considerando-as integradas a este, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **WEBER ENGENHARIA LTDA**, por conseguinte, cumpram-se os atos decorrentes.

Itapoá, 16 de abril de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E
ALMOXARIFADO